



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4203 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 033.00056/2019-50
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 033.00056/2019-50

**Denomina Passagem Dora Lidia Bischoff o
logradouro público não cadastrado conhecido
como Passagem de Pedestres Vila Farrapos,
localizado no Bairro Farrapos.**

Senhor Presidente da CUTHAB.

É atribuição das Comissões Permanentes dar parecer, art. 35, XII, e XVI, e a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação - CUTHAB fazê-lo nos termos do art. 38, I, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal quanto ao mérito do nome de próprios municipais, vias e logradouros públicos. Nos termos do art. 47, § 1º, foi designado este Vereador para dar parecer sobre o PL 214/21, o que passa a fazê-lo:

Relatório

Projeto de Lei do Vereador João Carlos Nedel que busca denominar Dora Lídia Bischoff o logradouro público não cadastrado, conhecido como PSG PB Vila Farrapos, localizados no Bairro Farrapos.

O PLL contém os requisitos e concordância da comunidade expressa em abaixo assinado e recebeu parecer favorável à sua tramitação pela Procuradoria da Casa, bem como, foi aprovado por unanimidade na CCJ a inexistência de óbice de natureza jurídica para sua tramitação.

Exame

O Projeto de Lei busca homenagear Dora Lidia Bischoff nasceu em Porto Alegre no dia 6 de janeiro de 1945 e faleceu em 2016. Segundo a exposição de motivos ela era contadora e uma notável líder comunitária. Além disso, representou a comunidade no Orçamento Participativo e foi conselheira local da Unidade de Saúde Básica. Entendemos que o PLL é meritório, pois a homenageada contribuiu socialmente no seu bairro e tem o reconhecimento da comunidade.

Opinião Conclusiva

Diante do exposto, encaminho pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 21/10/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0292343** e o código CRC **7F27F3D2**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 115/21 – CUTHAB** contido no doc 0292343 (SEI nº 033.00056/2019-50 – Proc. nº 0626/19 – PLL nº 265/19), de autoria do vereador Roberto Robaina, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **27 de outubro de 2021**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Gilson Padeiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**

Vereador Roberto Robaina: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 27/10/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0294786** e o código CRC **C1F2763D**.